



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001520241129000184

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Considerando a perspectiva do interesse público, a necessidade de contratação está fundamentada na essencialidade do fornecimento contínuo de água mineral sem gás e de seus vasilhames para a Secretaria de Administração e Finanças do Governo Municipal de Nova Russas-CE. A água mineral é um recurso indispensável para a manutenção da saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, garantindo condições adequadas para os servidores e colaboradores durante suas atividades diárias. Além disso, assegura o provisionamento durante eventos e reuniões institucionais, bem como atende aos munícipes que fazem uso dos serviços públicos e dependem dessa provisão para sua permanência nas instalações públicas municipais.

A contratação busca, portanto, garantir a disponibilidade de água mineral com critérios de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas vigentes, promovendo a eficiência e economicidade dos recursos públicos. A previsibilidade no fornecimento previne desabastecimentos e otimiza a logística de entregas por meio de registros de preço, permitindo aquisições conforme as demandas reais e a disponibilidade orçamentária. Desta forma, a contratação resguarda o interesse público ao alinhar-se às boas práticas de gestão pública e ao compromisso com o desenvolvimento sustentável, respeitando as diretrizes ambientais associadas ao consumo responsável e ao descarte apropriado dos vasilhames.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos necessários para a contratação de fornecimento de água mineral sem gás e de seus vasilhames, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Russas-CE. Os requisitos são definidos garantindo a escolha da solução mais adequada, observando critérios de sustentabilidade, legislações pertinentes, e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho dos produtos a serem contratados.

- Requisitos Gerais:
 - Fornecedor de água mineral sem gás em diferentes apresentações: 20 litros, 1,5 litros, 500 ml e copo de 200 ml.





- Fornecimento de vasilhames novos vazios para acondicionamento de água mineral de 20 litros.
- Os produtos devem ser entregues em locais pré-definidos pela Secretaria, conforme condições acordadas.
- Adotar um sistema de gestão de estoque para garantir a rotatividade e evitar desperdícios devido ao vencimento dos produtos.
- **Requisitos Legais:**
 - Os produtos devem cumprir as normas vigentes da ABNT e da Anvisa, afiançando a qualidade e segurança do produto.
 - Garantir que os fornecedores estejam regulamentados e em situação regular com o DNPM e o CNPJ válido.
 - Atender à legislação local referente ao transporte e armazenamento de produtos alimentícios.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Priorizar o uso de vasilhames retornáveis para reduzir o impacto ambiental e promover a reutilização.
 - Exigir que os fornecedores adotem práticas de logística reversa para a coleta e reciclagem dos vasilhames.
 - Considerar contratos com fornecedores que utilizem materiais reciclados ou biodegradáveis quando economicamente viáveis.
 - Incentivar campanhas educativas para o descarte correto dos vasilhames usados.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Entrega contínua e conforme as necessidades da Secretaria, assegurando o abastecimento regular de água mineral.
 - Manutenção da integridade e qualidade dos produtos por meio de controle adequado durante o transporte e armazenamento.
 - Possibilidade de ajuste quantitativo e qualitativo dos pedidos com base no uso real e nas necessidades emergentes.

Os requisitos estabelecidos são fundamentais para garantir que a contratação atenda eficazmente à necessidade de fornecer água mineral de qualidade, com sustentabilidade e dentro dos parâmetros legais adequados. Evitam-se desnecessárias limitações técnicas para não restringir a competição na licitação, incentivando a participação de múltiplos fornecedores capacitados.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem por objetivo identificar e avaliar as soluções disponíveis para a contratação do fornecimento de água mineral sem gás e seus vasilhames, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE. A seguir, são listadas as principais soluções de contratação utilizadas entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Essa forma de contratação envolve a negociação direta entre a administração pública e o fornecedor de água mineral, possibilitando a customização de termos e condições específicas de fornecimento. É adequada em situações onde o volume de aquisição é elevado e se busca um relacionamento contínuo e direto com o fornecedor.
- **Contratação através de Terceirização:** Consiste na contratação de empresas terceirizadas para gerenciar o fornecimento e a distribuição de água mineral, incluindo a gestão de logística e armazenamento. É viável quando se busca





reduzir a carga administrativa interna ou quando há complexidade no gerenciamento do volume de aquisições.

- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui a utilização de consórcios intermunicipais ou sistemas de registro de preços que englobam múltiplos fornecedores, permitindo flexibilização nas compras conforme demanda. É vantajoso para garantir economicidade e melhor aproveitamento dos recursos em casos de incertezas nas quantidades exatas de consumo ao longo do ano.

A análise das alternativas disponíveis e das necessidades específicas da Secretaria de Administração e Finanças indica que a solução mais adequada para esta contratação é a utilização do Sistema de Registro de Preços. Este sistema proporciona maior flexibilidade e eficiência, permitindo à administração ajustar as compras de água mineral e vasilhames conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando o desabastecimento ou aquisição excessiva. Além disso, potencializa a negociação de preços devido à possibilidade de registro de múltiplos fornecedores, assegurando um fornecimento contínuo e competitivo e a possibilidade de reajuste conforme o mercado, atendendo às condições legais previstas na Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de água mineral sem gás e de seus vasilhames para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Governo Municipal de Nova Russas-CE. Este processo será conduzido por meio de um Registro de Preços, modalidade que se alinha às disposições da Lei 14.133/2021, permitindo a contratação ajustada à demanda e à disponibilidade orçamentária, otimizando a gestão dos recursos públicos.

O objeto da contratação inclui:

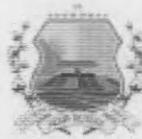
- Água mineral sem gás em garrações de 20 litros, de acordo com as normas vigentes da ABNT e Anvisa, garantindo qualidade e segurança ao consumidor. Estes garrações são retornáveis, promovendo a sustentabilidade.
- Água mineral sem gás em embalagens menores (1,5 litros, 500 ml, e copos de 200 ml) que oferecem praticidade e são adequadas para diferentes contextos de consumo dentro das secretarias.
- Vasilhames novos de 20 litros para mineração de água mineral, assegurando que o fornecimento seja contínuo e eficiente.

A solução visa a proporcionar um abastecimento regular e de qualidade, atendendo às especificações técnicas padronizadas e normas reguladoras. A escolha do sistema de registro de preços se justifica por sua flexibilidade e eficiência, garantindo que a administração pública possa realizar aquisições futuras conforme necessário, sem comprometer a economicidade e a qualidade dos produtos adquiridos.

Através dessas medidas, espera-se não somente suprir as demandas atuais, mas também assegurar que a solução seja a mais adequada e eficientemente disponível no mercado, considerando as jurisprudências relacionadas com a aplicação da Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à busca pelo melhor resultado contratual e pela observância dos requisitos de sustentabilidade e economicidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁGUA MINERAL 20 LT- Sem gás natural, envasada com 20 litros. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega. Acondicionado em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, fabricado com substâncias, lacrada e com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, machas, odores, furos, fissuras ou amassos; deverá esta em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter no fundo a data de entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, município, estado, composição química, característica física - químicas, nome do laboratório, número e data de análise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelevel/inapagável. A água deverá estar de acordo com as normas vigentes da Anvisa.	52.916,000	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL 20 LT- Sem gás natural, envasada com 20 litros. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega. Acondicionado em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, fabricado com substâncias, lacrada e com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, machas, odores, furos, fissuras ou amassos; deverá esta em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter no fundo a data de entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, município, estado, composição química, característica física - químicas, nome do laboratório, número e data de análise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelevel/inapagável. A água deverá estar de acordo com as normas vigentes da Anvisa.			
2	ÁGUA MINERAL 1,5 LT- Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega pacote com 06 unidades	6.750,000	Pacote
Especificação: ÁGUA MINERAL 1,5 LT- Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega pacote com 06 unidades			
3	ÁGUA MINERAL 500 ML- Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega pacote com 12 Unidades	15.350,000	Pacote
Especificação: ÁGUA MINERAL 500 ML- Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega pacote com 12 Unidades			
4	ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML - Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega Caixa com 48 unidades.	8.000,000	Caixa
Especificação: ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML - Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega Caixa com 48 unidades.			
5	VASILHAME/GALÃO NOVO VAZIO PARA ENVASAMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS	991,000	Unidade
Especificação: VASILHAME/GALÃO NOVO VAZIO PARA ENVASAMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL 20 LT- Sem gás natural, envasada com 20 litros. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega. Acondicionado em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, fabricado com substâncias, lacrada e com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; deverá esta em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter no fundo a data de entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, município, estado, composição química, característica física - químicas, nome do laboratório, número e data de análise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelevel/inapagavel. A água devesa estar de acordo com as normas vigentes da Anvisa.	52.916,000	Unidade	10,23	541.330,68
Especificação: ÁGUA MINERAL 20 LT- Sem gás natural, envasada com 20 litros. A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega. Acondicionado em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, fabricado com substâncias, lacrada e com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; deverá esta em conformidade com as normas vigentes da ABNT e conter no fundo a data de entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, município, estado, composição química, característica física - químicas, nome do laboratório, número e data de análise da água, volume, data de engarrafamento e validade com impressão indelevel/inapagavel. A água devesa estar de acordo com as normas vigentes da Anvisa.					
2	ÁGUA MINERAL 1,5 LT- Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega pacote com 06 unidades	6.750,000	Pacote	15,14	102.195,00
Especificação: ÁGUA MINERAL 1,5 LT- Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega pacote com 06 unidades					
3	ÁGUA MINERAL 500 ML- Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega pacote com 12 Unidades	15.350,000	Pacote	19,32	296.562,00
Especificação: ÁGUA MINERAL 500 ML- Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega pacote com 12 Unidades					
4	ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML - Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega Caixa com 48 unidades.	8.000,000	Caixa	31,68	253.440,00
Especificação: ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML - Sem gás natural, A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo 60 dias da data de entrega Caixa com 48 unidades.					
5	VASILHAME/GALÃO NOVO VAZIO PARA ENVASAMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS	991,000	Unidade	23,87	23.655,17
Especificação: VASILHAME/GALÃO NOVO VAZIO PARA ENVASAMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS					





Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.217.182,85 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Esta seção aborda a análise do potencial parcelamento do objeto da licitação, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, buscando promover a competitividade e o melhor aproveitamento do mercado. A seguir, são apresentadas as considerações e justificativas adotadas para decidir sobre o parcelamento do objeto em questão.

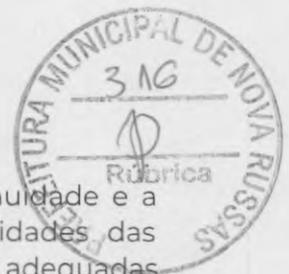
- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto em questão é a aquisição de água mineral e seus vasilhames, produtos que, por sua natureza, são tecnicamente divisíveis. Cada item pode ser tratado como uma unidade independente, sem que isso comprometa a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos itens é tecnicamente viável e não compromete a eficácia ou a qualidade do fornecimento. Cada produto pode ser adquirido separadamente, permitindo controlar melhor o abastecimento conforme a demanda específica de cada tipo de embalagem.
- **Economia de Escala:** Consideramos que o parcelamento dos itens não resultará na perda significativa de economia de escala, uma vez que a competição entre fornecedores tende a equilibrar os preços, independentemente do tamanho do lote licitado individualmente.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Dividir o objeto em diferentes itens possibilita uma maior participação de fornecedores, inclusive de menor porte, ampliando a competitividade e permitindo um melhor aproveitamento das condições do mercado.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Nesta licitação, a decisão foi pelo parcelamento do objeto, pois a segmentação em lotes individuais de cada tipo de água mineral e vasilhames se alinha às práticas do mercado, sem causar prejuízos significativos à economia de escala.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que a prática de aquisição de água mineral em diferentes tamanhos de embalagem segue a tendência de flexibilização e adaptação à demanda específica, suportando a decisão de parcelamento adotada para esta contratação.
- **Consideração de Lotes:** A contratação será feita em lotes distintos, favorecendo fornecedores com diferentes capacidades de produção, sem comprometer a competitividade ou a eficiência na entrega.

Estas justificativas são baseadas em dados concretos e análises de mercado, garantindo que a decisão de parcelamento do objeto contribua para a transparência, competitividade e alinhamento com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e fiscalização futura.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de licitação para o registro de preços das futuras e eventuais aquisições de água mineral sem gás e de seus vasilhames está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas para o





exercício financeiro de 2024. Este alinhamento busca assegurar a continuidade e a qualidade no fornecimento de água mineral para atender as necessidades das Secretarias que compõem o Governo Municipal, promovendo condições adequadas de trabalho e saúde para os servidores e colaboradores.

A contratação pretendida foi previamente identificada e prevista dentro do planejamento estratégico das Secretarias, conforme as diretrizes estabelecidas no plano anual. Tal abordagem visa garantir que as compras públicas ocorram de maneira eficiente, economicamente vantajosa e dentro de um cronograma que atenda às demandas orçamentárias e ao fluxo operacional do município.

Além disso, o processo está em consonância com as leis orçamentárias vigentes, reafirmando o compromisso da administração com uma gestão pública responsável e transparente, proporcionando a aquisição dos itens necessários sem comprometer a saúde financeira da Prefeitura.

Assim, ao integrar as necessidades operacionais das Secretarias com o planejamento orçamentário e estratégico do município, o presente processo licitatório reflete a prática do planejamento como princípio essencial na Administração Pública, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal da contratação é garantir o abastecimento contínuo e eficiente de água mineral sem gás, atendendo às necessidades básicas de consumo dos servidores e colaboradores das Secretarias do Município de Nova Russas-CE. Buscam-se os seguintes resultados:

- Assegurar a oferta constante de água mineral de qualidade, promovendo o bem-estar e a saúde dos funcionários e usuários dos serviços públicos.
- Alcançar eficiência econômica na aquisição do produto, mediante o uso do sistema de registro de preços, garantindo compras a valores competitivos e de forma planejada, conforme as necessidades reais e a disponibilidade orçamentária, conforme a Lei 14.133.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, incentivando a utilização de vasilhames retornáveis e promovendo práticas de logística reversa, em observância às diretrizes ambientais vigentes.
- Garantir a conformidade legal e regulatória na execução dos contratos decorrentes da licitação, assegurando que todos os fornecedores cumpram com as especificações técnicas e normas de qualidade estabelecidas, em conformidade com as jurisprudências pertinentes à Lei 14.133.
- Promover maior transparência e competitividade no processo licitatório, favorecendo a participação de múltiplos fornecedores e evitando a concentração de mercado.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e a eficiência no fornecimento de água mineral e seus vasilhames, as seguintes providências devem ser adotadas:

- Realizar uma capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do





contrato, garantindo que compreendam as especificidades do objeto contratado e as condições estabelecidas no edital.

- Implementar um sistema de controle para o monitoramento das entregas e da qualidade dos produtos, assegurando que todos os itens sejam recebidos em conformidade com as especificações técnicas descritas no contrato.
- Estabelecer um cronograma de entregas previamente acordado com o fornecedor, considerando as necessidades específicas das secretarias municipais e garantindo o abastecimento contínuo.
- Criar um canal de comunicação direto com o fornecedor para tratar de eventuais intercorrências, garantindo agilidade na resolução de problemas e continuidade no fornecimento.
- Promover a integração entre as secretarias requisitantes e os responsáveis pela gestão do contrato, assegurando que as necessidades de cada área sejam rapidamente comunicadas e atendidas.
- Fazer uso de práticas sustentáveis, como a logística reversa dos vasilhames, para minimizar o impacto ambiental do consumo de água mineral e incentivar o uso de materiais retornáveis.

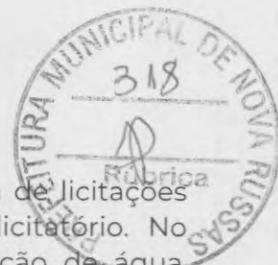
12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha pela adoção do sistema de registro de preços na presente contratação é fundamentada nos dispositivos da Lei 14.133/2021, que tratam da flexibilidade e economicidade proporcionadas por esse procedimento, conforme delineado no Art. 82 e seguintes. A seguir, apresentamos as principais razões para tal decisão:

- **Atendimento à Demanda Variável:** O registro de preços permite que a Administração Pública efetue aquisições conforme suas reais necessidades, sem necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada compra. Isso é especialmente relevante quando se considera a natureza eventual e não contínua da demanda por água mineral e vasilhames, como regulamentado no Art. 83 da Lei 14.133.
- **Eficiência Econômica:** Essa modalidade possibilita melhores condições de negociação com fornecedores, garantindo que a administração contrate nos momentos economicamente mais vantajosos e se beneficie de eventuais reduções de preços, conforme destaca o Art. 40, IV, no que diz respeito à racionalização das aquisições.
- **Flexibilidade Administrativa:** Através do sistema de registro de preços, a prefeitura pode ajustar o quantitativo de suas aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária e novas necessidades, sem estar vinculada a uma contratação específica e definitiva, conforme abordado no Art. 84 da mesma lei.
- **Facilidade de Gestão de Estoque e Logística:** Como mencionado no Art. 40, I a III, o sistema permite a administração de estoques conforme os consumos efetivos, otimizando a entrega e armazenamento dos produtos, minimizando desperdícios e evitando superlotação dos espaços de armazenagem.
- **Transparência e Competitividade:** O registro de preços assegura uma competição mais justa e ampla entre os licitantes, fornecendo maior transparência ao processo e permitindo, nos termos do Art. 82, a inclusão de vários fornecedores que aceitem o preço registrado, promovendo isonomia e beneficiando o erário.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio





De acordo com a Lei 14.133/2021, é permitido que empresas participem de licitações em consórcio, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. No entanto, para o presente processo de registro de preços para aquisição de água mineral sem gás e vasilhames, decidiu-se pela vedação da participação de empresas em consórcio, com base nos seguintes argumentos:

- **Risco Consolidado:** A formação de consórcios pode representar riscos adicionais à gestão contratual, uma vez que a responsabilidade solidária entre os consorciados pode provocar dificuldades na administração e fiscalização do contrato.
- **Economia de Escala Não Justificada:** Neste tipo de contratação, a economia de escala potencial obtida através de consórcios não foi evidenciada como fator decisivo para a proposta mais vantajosa, considerando a disponibilidade de fornecedores capacitados no mercado local.
- **Simplicidade do Objeto:** O fornecimento de água mineral e vasilhames não requer a complexidade técnica que justificaria a necessidade de formação de consórcios, uma vez que é um objeto padronizado e amplamente disponível.
- **Ampla Concorrência:** A proibição da participação em consórcios favorece a participação de empresas individualmente, o que pode aumentar a competição e, potencialmente, resultar em propostas mais econômicas para a administração pública.

Este posicionamento está alinhado com os princípios da economicidade e da competitividade previstos na Lei 14.133/2021, visando assegurar uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

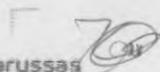
14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

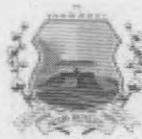
Considerando a contratação para fornecimento de água mineral e vasilhames, é necessário avaliar os possíveis impactos ambientais associados a essa atividade, especialmente relacionados ao consumo e descarte de vasilhames plásticos. Conforme a Lei 14.133, o planejamento das contratações públicas deve observar princípios como a sustentabilidade ambiental e a economicidade, visando sempre minimizar impactos negativos ao meio ambiente e otimizar o uso dos recursos públicos. Desta forma, seguem os principais impactos e medidas mitigadoras propostas:

- O consumo elevado de vasilhames plásticos, que podem resultar em grandes volumes de resíduos não-biodegradáveis, contribuindo para a poluição do solo e dos cursos d'água locais.
- A fabricação dos vasilhames plásticos utiliza recursos naturais, além de consumir energia e emitir substâncias que podem ser prejudiciais ao meio ambiente durante o seu ciclo de vida.
- A logística de transporte dos vasilhames e da água pode envolver a emissão de gases do efeito estufa, contribuindo para a mudança climática.

Para mitigar os impactos ambientais identificados, são sugeridas as seguintes medidas:

- Incentivar a utilização de vasilhames retornáveis para os garrafões de 20 litros, promovendo a reutilização e conseqüente redução na geração de resíduos plásticos.
- Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, incluindo processos de produção ecoeficientes e implementação de logística





reversa para recolhimento e reciclagem dos vasilhames utilizados.

- Implementar campanhas de conscientização junto aos consumidores finais sobre a importância do adequado descarte dos vasilhames menores, como garrafas de 1,5 litros e copos de 200 ml, incentivando a reciclagem.
- Exigir que os fornecedores cumpram com as normas ambientais vigentes e adotem métodos de produção que reduzam os impactos ambientais, garantindo que sejam ecologicamente responsáveis.
- Avaliar a viabilidade de uso de vasilhames fabricados com materiais reciclados ou biodegradáveis, considerando a disponibilidade e o custo-benefício dessa prática.

Essas medidas, ao serem aplicadas, contribuirão para o alinhamento das contratações com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei 14.133, garantindo que as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Nova Russas-CE sejam atendidas de forma responsável e comprometida com a proteção ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de água mineral sem gás e seus vasilhames para a Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE é, sob a perspectiva da Lei 14.133/2021, viável e razoável, conforme delineado abaixo:

- A contratação busca atender às necessidades contínuas das Secretarias do Município de Nova Russas, garantindo o fornecimento de água mineral de qualidade, essencial para o bem-estar dos servidores públicos e demais usuários dos serviços municipais.
- O uso do sistema de registro de preços, conforme preceituado pela Lei 14.133/2021, permite flexibilidade e eficiência na aquisição de bens de consumo contínuo como a água mineral, otimizando os recursos públicos e respeitando a previsibilidade orçamentária, conforme abordado no art. 18.
- O estudo técnico preliminar realizado assegura o alinhamento da contratação ao planejamento estratégico da administração pública, conforme estabelecido no art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021, demonstrando necessidade clara e especificando adequadamente os requisitos e condições da contratação.
- A análise de mercado e definição de solução atenderam aos requisitos prescritos pela mesma legislação, destacando a adoção do menor preço e a economicidade como principais critérios para garantir a vantagem da contratação, conforme art. 23.
- As medidas mitigadoras para impactos ambientais associadas ao uso e descarte de vasilhames plásticos são parte integrante da abordagem sustentável defendida pela Lei 14.133/2021, atendendo a preocupações modernas de responsabilidade ambiental.
- A opção por não parcelar esta contratação foi justificadamente defendida, considerando-se a vantagem econômica em evitar custos adicionais de gestão e assegurar padronização e continuidade de fornecimento, nos termos do art. 40, §3º, I.
- Em face destes aspectos, concluímos que a contratação para registro de preços se apresenta como uma solução plenamente compatível com os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, orientando a Administração Pública a proceder com a formalização do processo licitatório.





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
2023-2027



Nova Russas / CE, 17 de dezembro de 2024

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS
PRESIDENTE

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
MEMBRO

